



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 010/2024

**“Nomeia Agente de Contratação e
Equipe de Apoio”**

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o dispositivo no Art. 104, II, “d”, da respectiva lei Orgânica e, ainda considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeado para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, o Sr. **ESTEVÃO DE AGUIAR BRAGA**, Inscrito no CPF sob nº 061.819.326-07.

§1º O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Pregão será denominado como Pregoeiro, no qual fica responsável por instaurar, analisar e julgar todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial.

Art. 2º: Ficam nomeados para integrarem a **EQUIPE DE APOIO** do Município de Rosário da Limeira, durante o interstício de 03 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, os seguintes servidores:

Membros titulares:

I – Priscila Francelle Ribeiro Fontes Martins, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Licitações, inscrita no CPF nº 036.155.736-17.

II – Rosana Maria Gomes, ocupante do cargo de tesoureira, inscrita no CPF nº 055.330.396-19.

III – Rosiane Maria de Oliveira Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF nº 832.294.506-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º Os servidores mencionados neste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões quando necessário.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Prefeitura.

§2º O Agente de Contratação convocará quando necessário, demais servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.

Art. 4º: Ao Prefeito caberá adjudicar e homologar o julgamento, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, mediante circunstanciada justificativa.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira – MG, 03 de fevereiro de 2024.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira